



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

**À
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
NESTA**

Exmo. Sr. Presidente e

Digníssimos Vereadores, da Câmara Municipal de Conceição do Coité;

Cumprimentando-os cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar o texto do Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 978/2022, com o objetivo de autorizar a concessão de premiação em dinheiro a atletas e equipes vencedoras de competições esportivas promovidas no âmbito municipal.

A presente proposta fundamenta-se no fortalecimento das políticas públicas de incentivo ao esporte, em consonância com os princípios constitucionais que reconhecem o desporto como instrumento de inclusão social, promoção da saúde, exercício da cidadania e desenvolvimento humano.

É notório que a realização de campeonatos e torneios esportivos exige, para seu pleno êxito, o estabelecimento de critérios claros de premiação, bem como a atuação de profissionais capacitados na condução das partidas. O Município de Conceição do Coité/BA, atento a essa realidade, busca assegurar que os atletas e equipes vencedoras sejam premiados de forma justa, transparente e motivadora, contribuindo para o fortalecimento da participação comunitária e a ampliação dos horizontes esportivos locais.

Cientes de que a presente medida contribuirá significativamente para o aprimoramento das ações esportivas municipais, destacamos que os resultados dessa demanda de concessão de premiações em dinheiro não apenas valoriza o esforço e a dedicação dos atletas locais, mas também funciona como estímulo direto à participação em competições, ao aprimoramento técnico e ao engajamento da juventude em práticas esportivas. Tratando-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

também de uma estratégia eficaz de incentivo à organização de eventos esportivos de maior porte, que movimentam a economia local e promovem o nome do município no cenário regional.

Dessa forma, submeto à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, certo de que sua aprovação representará um avanço concreto na consolidação da política municipal de incentivo ao esporte, com impactos positivos para toda a comunidade coiteense.

Atenciosamente,

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei n.º ____ De 22 de Agosto de 2025

Altera a Lei Municipal n.º 978, de 17 de maio de 2022, para autorizar a concessão de premiações em dinheiro a atletas e equipes vencedoras de competições esportivas em eventos esportivos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º A Lei Municipal n.º 978, de 17 de maio de 2022, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

Art. 5-A. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiações em dinheiro a atletas, competidores individuais e equipes vencedoras das competições esportivas realizadas, promovidas ou apoiadas pelo Município de Conceição do Coité/BA.

§1º A premiação terá natureza de incentivo esportivo e não poderá ser considerada como remuneração, salário ou vantagem de caráter permanente.

§2º Os critérios para concessão das premiações, valores, modalidades contempladas, forma de pagamento e requisitos para participação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

deverão constar em regulamento específico a ser publicado previamente à realização dos eventos.

§3º O pagamento de que trata o presente artigo será realizado mediante depósito em conta bancária do atleta vencedor ou conta vinculada à equipe, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o evento.

§4º Em nenhuma hipótese poderá haver diferença de premiações entre homens e mulheres, participantes de uma mesma modalidade esportiva.

§5º As despesas decorrentes desta premiação correrão por conta de dotação orçamentária específica, constante na Lei Orçamentária Anual (LOA), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA). 2

Art. 5º - B. Deverá ser instaurado processo administrativo para ocorrer com esta despesa, no qual deverá constar, além da lei autorizando a realização da despesa, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- I. O regulamento do(s) campeonato(s);
- II. O projeto básico, detalhando o objetivo, período de execução, forma de organização, forma de premiação e valores, dotação orçamentária, as responsabilidades da Prefeitura Municipal e dos grupos participantes, a forma de fiscalização, um modelo de recibo dos valores que serão distribuídos aos vencedores, nos termos previstos nesta lei, e outras informações que julgarem pertinentes.
- III. Indicação da dotação orçamentária que será utilizada para cobrir as despesas.

Art. 2º O art. 13 da Lei nº 978/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 13. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por meio recursos próprios do município e das dotações específicas destinadas à premiação esportiva.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 22 de agosto de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal